L E I Nº 041/99

SÚMULA: Denomina as ruas localizadas no Loteamento Jardim Gramados, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR JAIRO BARRETO MIRANDA E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º -Fica denominada as ruas localizadas no Loteamento Jardim Gramados, neste Município, como segue:

Rua "A" de	"JOSÉ REZENDE"
Rua "B" de	"FRANCISCO MARTINEZ ZURANO" e
Rua "C" de	"HOMERO FERREIRA DOS SANTOS"

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 28 dias do mês de junho de 1.999.

CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal